

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14352026732**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO /005-2026	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA /057-2026	2
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA /005-2026	3
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS /005-2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

N° 005/2026-ADM

Processo Administrativo n° 870/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

"Desobriga procedimento de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS (POR MEIO DE GUINCHAMENTO OU REBOQUE), EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, NO ATENDIMENTO A REMOÇÕES EMERGENCIAIS, PANES MECÂNICAS, OU OUTROS INCIDENTES, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE COLMÉIA-TO."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste Município, que informa a necessidade do compromisso firmado supramencionada; Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da

proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025 (*anexado ao final deste processo*), para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizada pelo DECRETO FEDERAL nº 12.807, de 29 de dezembro de 2 025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 13.038,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● THALMO VENANCIO COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.162.749/0001-43, inscrição municipal Colméia 350852413, com sede na Av. Castelo Branco, nº 802, Centro, CEP 77.725-00, pelo CNAE Atividade Econômica: "52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos", Email: venanciothalmo@gmail.com, contato (63) 9.8486-9950, Dados bancários: Banco Next 237, Agência 3899, C 310.640-3, neste ato representada pelo senhor THALMO VENANCIO COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.***.741-00, RG nº 877.197 SSP/TO, residente e domiciliado em Colméia-TO.

nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1º	Guincho/Reboque UTILITÁRIO/LEVE (até 20 km)	Serv	10	270,00	2.700,00
2º	Km excedente Guincho/Reboque UTILITÁRIO/LEVE	KM	100	3,66	366,00
1º	Guincho/Reboque PESADO (até 70 km)	Serv	15	400,00	6.000,00
2º	Km excedente Guincho/Reboque PESADO	KM	200	5,78	1.156,00
3º	Guincho/Reboque EXTRA PESADO (até 20 km)	Serv	5	500,00	2.500,00
4º	Km excedente Guincho/Reboque EXTRA PESADO	KM	40	7,90	316,00
VALOR TOTAL	13.038,00				

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de veículos e maquinários, por meio de guinchamento e/ou reboque, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Colméia-TO e de suas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

O Município de Colméia possui eventuais demanda de deslocamentos emergenciais, especialmente em razão da utilização constante de veículos leves, máquinas pesadas, e demais equipamentos que atuam diariamente tanto na zona urbana quanto na zona rural. Em razão das longas distâncias, estradas vicinais, vias não pavimentadas, períodos chuvosos intensos e desgaste natural da frota, são recorrentes situações de panes mecânicas, falhas elétricas, atolamentos, remoções



emergenciais e necessidade de transporte para oficinas ou locais de manutenção.

Trata-se de um serviço que não para, sendo rotineiramente necessário em diversos departamentos da Administração Pública Municipal, uma vez que há vários setores que constantemente necessitam de algum tipo de frete emergencial, deslocamento urgente ou remoção imediata de veículos e maquinários, especialmente para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a paralisação das atividades administrativas e operacionais.

O Município não dispõe de frota própria de guinchos nem de estrutura técnica suficiente para atender com agilidade e eficiência todas essas demandas, sendo inviável a aquisição imediata de equipamentos próprios diante do elevado custo de investimento inicial, manutenção permanente, contratação de operadores especializados e demais encargos operacionais.

Dessa forma, a contratação terceirizada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, econômica e eficiente, permitindo atendimento sob demanda, redução de custos operacionais, maior rapidez na resposta às ocorrências, melhor planejamento administrativo e observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Assim, resta plenamente evidenciada a real necessidade da presente contratação, visando assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa municipal e a continuidade dos serviços prestados à população de Colméia-TO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação busca solucionar a ausência de estrutura própria suficiente para atender, de forma imediata, segura e eficiente, as demandas de remoção de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Colméia-TO e suas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, especialmente em situações emergenciais, panes mecânicas, falhas operacionais, deslocamentos para manutenção e demais ocorrências que exijam transporte especializado.

O problema identificado consiste na impossibilidade de o Município realizar, com recursos materiais próprios, o atendimento integral dessas ocorrências, considerando a inexistência de frota própria de guinchos, a limitação orçamentária para aquisição de equipamentos específicos e a ausência de equipe técnica especializada para operação contínua em regime de plantão 24 horas, inclusive finais de semana e feriados.

Como solução mais adequada, propõe-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guinchamento e reboque, com capacidade operacional comprovada, atendimento ininterrupto e disponibilidade imediata para execução dos serviços conforme a necessidade da Administração.

Sob a perspectiva **TÉCNICA**, a solução garante maior eficiência operacional, segurança na remoção dos veículos e maquinários, redução de riscos de danos patrimoniais e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município, principalmente nas áreas de infraestrutura, manutenção urbana, apoio rural e serviços emergenciais.

No aspecto **SOCIOECONÔMICO**, a contratação demonstra maior vantajosidade em comparação à aquisição de equipamentos próprios, evitando altos custos com compra, manutenção, armazenamento, seguros, combustível e pessoal especializado, permitindo melhor utilização dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das demandas da população.

Quanto à análise **AMBIENTAL**, a solução mostra-se viável mediante exigência e cumprimento das normas ambientais vigentes, descarte adequado de resíduos, controle de emissões, manutenção preventiva dos equipamentos utilizados e observância das diretrizes de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

Dessa forma, a contratação revela-se plenamente viável e compatível com o interesse público municipal, assegurando economicidade, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Colméia-TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fich	Org	Und	Fun	Sub-F	Prog	PROJ /ATIV DOTAÇÃO	Elem	Sub-E	Fonte	Estimado
106	03	05	20	122	2093	2.209 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICUL	3.3.90.39	74/Fretes	1.500.0000.000000	R\$ 13.038,00
180	03	14	15	122	2093	2.223 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	3.3.90.39	74/Fretes	1.500.0000.000000	
217	03	15	18	122	2093	2.241 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SA	3.3.90.39	74/Fretes	1.500.0000.000000	

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 28 de abril de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
CPF n° *.***.471-20**
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 57/2026 de 28 de abril de 2026

“Dispõe sobre **RATIFICAÇÃO** do compromisso firmado por contratação direta, via **Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento** nº 005/2026-ADM, do **Processo Administrativo nº 870/2026**, homologada pelo **Prefeito Municipal de Colméia-TO.**”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS**, Sr. **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: **Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 005/2026-ADM** do **Processo Administrativo nº 870/2026**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Colméia-TO**;

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS (POR MEIO DE GUINCHAMENTO OU REBOQUE), EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, NO ATENDIMENTO A REMOÇÕES EMERGENCIAIS, PANES MECÂNICAS, OU OUTROS INCIDENTES, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE COLMÉIA-TO.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por **Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento**, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do **DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025**, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizada pelo **DECRETO FEDERAL nº 12.807, de 29 de dezembro de 2 025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)** e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do **DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2 025**, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;
RESOLVE:

Art.1.º **DESOBRIGAR** o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento **Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento**, para o compromisso firmado com o **Fornecedor/Prestador de Serviços: THALMO VENANCIO COELHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.162.749/0001-43, inscrição municipal Colméia 350852413, com sede na Av. Castelo Branco, nº 802, Centro, CEP 77.725-00, pelo CNAE Atividade Econômica: "52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos", Email: venanciothalmo@gmail.com, contato (63)



9.8486-9950, Dados bancários: Banco Next 237, Agência 3899, C 310.640-3, neste ato representada pelo senhor THALMO VENANCIO COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.***.741-00, RG nº 877.197 SSP/TO, residente e domiciliado em Colméia-TO, no valor total de R\$ 13.038,00.
Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 005/2026-ADM

Processo Administrativo nº 870/2026

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 005/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 870/2026, no valor total de **R\$ 13.038,00**, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS (POR MEIO DE GUINCHAMENTO OU REBOQUE), EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, NO ATENDIMENTO A REMOÇÕES EMERGENCIAIS, PANES MECÂNICAS, OU OUTROS INCIDENTES, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE COLMÉIA-TO, fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: THALMO VENANCIO COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.162.749/0001-43, inscrição municipal Colméia 350852413, com sede na Av. Castelo Branco, nº 802, Centro, CEP 77.725-00, pelo CNAE Atividade Econômica: "52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos", Email: venanciothalmo@gmail.com, contato (63) 9.8486-9950, Dados bancários: Banco Next 237, Agência 3899, C 310.640-3, neste ato representada pelo senhor THALMO VENANCIO COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.***.741-00, RG nº 877.197 SSP/TO, residente e domiciliado em Colméia-TO, **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Colmeia-TO, 28 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO

CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05

Pedro Clésio Ribeiro

CPF nº *.***.471-20**

Prefeito Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 005/2026-ADM

Processo Administrativo nº 870/2026

"O Prefeito Municipal de Colméia-TO, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:"

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: THALMO VENANCIO COELHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.162.749/0001-43, inscrição municipal Colméia 350852413, com sede na Av. Castelo Branco, nº 802, Centro, CEP 77.725-00, pelo CNAE Atividade Econômica: "52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos", Email: venanciothalmo@gmail.com, contato (63) 9.8486-9950, Dados bancários: Banco Next 237, Agência 3899, C 310.640-3, neste ato representada pelo senhor THALMO VENANCIO COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.***.741-00, RG nº 877.197 SSP/TO, residente e domiciliado em Colméia-TO, a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 005/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 870/2026, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS (POR MEIO DE GUINCHAMENTO OU REBOQUE), EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, NO ATENDIMENTO A REMOÇÕES EMERGENCIAIS, PANES MECÂNICAS, OU OUTROS INCIDENTES, NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE COLMÉIA-TO, no valor total de **R\$ 13.038,00**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Colmeia-TO, 28 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO

CNPJ/MF nº 02.070.746/0001-05

Pedro Clésio Ribeiro

CPF nº *.***.471-20**

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: prefeituramunicipaldecolmeia@gmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

